



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores



Relatório

N.º 21/2008-FS/VIC/SRATC

Verificação Interna de Contas
Freguesias do Concelho de Horta
Gerências de 2007

Data de aprovação – 8/10/2008

Processo n.º 08/119.05



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

Índice

Índice de quadros.....	4
Siglas e abreviaturas.....	4

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

1. Caracterização da acção	5
1.1. Fundamento	5
1.2. Âmbito e objectivos	5
2. Enquadramento.....	6
2.1. As freguesias do concelho da Horta	6
2.1.1. Caracterização.....	6
2.1.2. Composição das juntas de freguesia.....	6
2.2. Sistema contabilístico	7

CAPÍTULO II CONTAS DE GERÊNCIA DE 2007

3. Instrução dos processos.....	8
3.1. Documentos de prestação de contas	8
3.2. Documentos de envio obrigatório	8
3.3. Prazo de remessa.....	9
3.4. Publicitação	10
4. Identificação dos responsáveis e fluxos de caixa	11
4.1. Freguesia de Angústias.....	11
4.2. Freguesia de Capelo	12
4.3. Freguesia de Castelo Branco	13
4.4. Freguesia de Cedros	14
4.5. Freguesia de Conceição.....	15
4.6. Freguesia de Feteira.....	16
4.7. Freguesia de Flamengos.....	17
4.8. Freguesia de Matriz.....	18
4.9. Freguesia de Pedro Miguel.....	19
4.10. Freguesia de Praia do Almojarife.....	21
4.11. Freguesia de Praia do Norte	22
4.12. Freguesia de Ribeirinha	23
4.13. Freguesia de Salão.....	24



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

5. Análise Global.....	25
5.1. Receitas	25
5.1.1. <i>Receitas totais</i>	25
5.1.2. <i>Transferências</i>	25
5.2. Despesas.....	26
5.3. Equilíbrio orçamental.....	27
5.4. Endividamento	27
5.5. Eleitos locais	28
5.5.1. <i>Regime de exercício de funções</i>	28
5.5.2. <i>Remuneração</i>	28
5.6. Indicadores.....	29

CAPÍTULO III

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

6. Principais conclusões	31
7. Irregularidades.....	32
8. Recomendações.....	33
9. Decisão.....	34
Ficha técnica.....	35



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

Índice de quadros

Quadro I: Dados populacionais.....	6
Quadro II: Eleitores inscritos	7
Quadro III: Documentos de prestação de contas – entidades dispensadas de remessa das contas	8
Quadro IV: Data de remessa dos documentos de prestação de contas.....	9
Quadro V: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Angústias	11
Quadro VI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Angústias.....	11
Quadro VII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Capelo	12
Quadro VIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Capelo	12
Quadro IX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Castelo Branco	13
Quadro X: Fluxos de Caixa – Freguesia de Castelo Branco	13
Quadro XI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Cedros.....	14
Quadro XII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Cedros	14
Quadro XIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Conceição	15
Quadro XIV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Conceição	15
Quadro XV: Relação nominal dos responsáveis – Feteira	16
Quadro XVI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Feteira	16
Quadro XVII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Flamengos.....	17
Quadro XVIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Flamengos	17
Quadro XIX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Matriz	18
Quadro XX: Fluxos de Caixa – Freguesia de Matriz.....	18
Quadro XXI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Pedro Miguel.....	19
Quadro XXII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Pedro Miguel	19
Quadro XXIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Praia do Almocharife	21
Quadro XXIV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Praia do Almocharife	21
Quadro XXV: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Praia do Norte	22
Quadro XXVI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Praia do Norte	22
Quadro XXVII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ribeirinha	23
Quadro XXVIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Ribeirinha	23
Quadro XXIX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Salão	24
Quadro XXX: Fluxos de Caixa – Freguesia de Salão	24
Quadro XXXI: Receitas das freguesias.....	25
Quadro XXXII: Transferências para as freguesias	26
Quadro XXXIII: Despesas das freguesias.....	26
Quadro XXXIV: Compensação mensal – 2007.....	29
Quadro XXXV: Indicadores – Volume financeiro vs população.....	29
Quadro XXXVI: Indicadores – Transferências.....	30

Siglas e abreviaturas

FFF	Fundo de Financiamento das Freguesias
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas *
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais **
vs	<i>versus</i>
VIC	Verificação Interna de Contas

* Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.

** Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1. Caracterização da acção

1.1. Fundamento

No exercício das competências previstas nos artigos 2.º, n.º 1, alínea *c*), 5.º, n.º 1, alínea *d*), 51.º, n.º 5, e 53.º da LOPTC, e de acordo com o Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas¹, foi realizada uma verificação interna de contas das freguesias do concelho da Horta.

Cabe salientar que, nos termos do citado n.º 5 do artigo 51.º da LOPTC, as contas dispensadas de remessa ao Tribunal podem ser objecto de verificação.

1.2. Âmbito e objectivos

A acção incidiu sobre as contas de gerência de 2007 e visou os seguintes objectivos:

- Análise do processo de prestação de contas, a fim de certificar a respectiva conformidade documental com as normas do POCAL e as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas²;
- Conferência das contas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Verificação do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental;
- Análise do controlo orçamental da despesa e da receita, da execução do plano plurianual de investimentos, das operações de tesouraria, das contas de ordem, dos empréstimos, das dívidas a terceiros e do relatório de gestão.

¹ Aprovado pelo plenário geral do Tribunal de Contas, em sessão de 19 de Dezembro de 2007 (Resolução n.º 2/2008, publicada no Diário da República, II Série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2008, p. 1830, bem como no Jornal Oficial, II Série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008).

² Aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 12 de Julho – 2.ª Secção, publicada no Diário da República, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001, pp. 13 958-13 960.



2. Enquadramento

2.1. As freguesias do concelho da Horta

2.1.1. Caracterização

O concelho da Horta está dividido em 13 freguesias, a saber: Angústias, Capelo, Castelo Branco, Cedros, Conceição, Feteira, Flamengos, Matriz, Pedro Miguel, Praia do Almojarife, Praia do Norte, Ribeirinha e Salão.

Quadro I: Dados populacionais

Freguesia	População (2001)	Área (Km²)
Angústias	2 784	4,12
Capelo	493	25,93
Castelo Branco	1 349	24,33
Cedros	1 048	20,63
Conceição	1 157	2,74
Feteira	1 612	14,62
Flamengos	1 494	14,13
Matriz	2 523	1,62
Pedro Miguel	723	14,71
Praia do Almojarife	746	10,04
Praia do Norte	259	14,00
Ribeirinha	439	11,27
Salão	436	11,80
Concelho da Horta	15 063	172,43

Fonte: INE, *Recenseamento Geral da População e Habitação, 2001*
(Resultados Definitivos)

2.1.2. Composição das juntas de freguesia

As juntas de freguesia do concelho da Horta são compostas por um presidente e dois vogais, por força do número de eleitores recenseados em cada freguesia³:

³ O número de vogais varia entre dois e seis, em função do número de eleitores recenseados na freguesia. Nas freguesias com 5 000 ou menos eleitores há dois vogais (n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro).



Quadro II: Eleitores inscritos

Freguesia	Eleitores inscritos
Angústias	2119
Capelo	400
Castelo Branco	1117
Cedros	839
Conceição	967
Feteira	1103
Flamengos	1128
Matriz	1904
Pedro Miguel	543
Praia do Almocharife	597
Praia do Norte	224
Ribeirinha	382
Salão	342

Fonte: *Mapa oficial do resultado das eleições para os órgãos das autarquias locais de 9 de Outubro de 2005, publicado no Diário da República, I série-B, n.º 26, de 06/02/2006.*

2.2. Sistema contabilístico

Desde 1 de Janeiro de 2002 que as autarquias locais passaram a estar sujeitas a um novo regime contabilístico – o POCAL – caracterizado, de entre outros aspectos, pela introdução das contabilidades patrimonial e de custos e respectiva integração com a contabilidade orçamental.

Foi igualmente previsto um regime simplificado⁴, funcionando em base de caixa e de compromissos, o qual é aplicável às autarquias locais cujo movimento anual de receita não atinja o montante correspondente a 5 000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública⁵ – € 1 633 750,00 em 2007.

As entidades que se integram neste regime apenas são obrigadas a utilizar a contabilidade orçamental, encontrando-se, por isso, dispensadas de implementar as contabilidades patrimonial e de custos, tal como decorre do ponto 2.8.2.7 do POCAL:

As autarquias locais cujo movimento de receita seja inferior a 5 000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública ... não utilizam o Diário, o Razão, os balancetes e o balanço...

O regime simplificado do POCAL é aplicável a todas as freguesias do concelho da Horta.

⁴ N.º 3 do ponto 2 “Considerações Técnicas” e ponto 2.8.2.7, ambos do POCAL, com a redacção dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro.

⁵ Para 2007, foi fixado em € 326,75 pelo n.º 1.º da Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.



CAPÍTULO II

CONTAS DE GERÊNCIA DE 2007

3. Instrução dos processos

3.1. Documentos de prestação de contas

A organização e documentação das contas das entidades integradas no regime simplificado, que, simultaneamente, estejam dispensadas da remessa ao Tribunal de Contas, está definida no n.º 3 do ponto 2 do POCAL⁶:

Quadro III: Documentos de prestação de contas – entidades dispensadas de remessa das contas

Mapas	Pontos do POCAL
Controlo orçamental da despesa	7.3.1
Controlo orçamental da receita	7.3.2
Execução do plano plurianual de investimentos	7.4
Operações de tesouraria	7.6
Contas de ordem	7.5
Fluxos de caixa	7.5
Empréstimos	8.3.6.1
Outras dívidas a terceiros	8.3.6.2
Caracterização da entidade e relatório de gestão	8.1 e 13.

3.2. Documentos de envio obrigatório

De acordo com o artigo 51.º, n.º 3, da LOPTC, as entidades sujeitas à elaboração e prestação de contas podem ficar dispensadas de as remeter ao Tribunal.

Em 2008 estão dispensadas de remessa das contas do ano anterior as entidades com um montante anual de receita ou de despesa inferior a € 852 000,00⁷.

O movimento anual da receita ou da despesa em qualquer das freguesias do concelho da Horta encontra-se abaixo desse limiar.

Neste caso, estavam apenas obrigadas a remeter à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas os seguintes documentos relativos à gerência de 2007⁸:

⁶ Cfr., ainda, o n.º II, 3, das citadas Instruções, aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 18 de Agosto – 2.ª Secção.

⁷ N.º 3) da Resolução n.º 02/08-PG, de 19 de Dezembro de 2007, publicada no *Diário da República*, II série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2008, aplicável às contas de gerência de 2007, conjugado com o Decreto-Lei n.º 397/2007, de 31 de Dezembro, que fixa o valor da retribuição mínima mensal em € 426,00.

⁸ Nos termos do disposto no n.º 3) da citada Resolução n.º 02/08-PG, de 19 de Dezembro de 2007.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

Documentos
1 – Orçamento aprovado e respectivas modificações
2 – Mapa de fluxos de caixa
3 – Acta de aprovação das contas, na qual deverão constar os montantes anuais da receita e da despesa
4 – Relação nominal dos responsáveis, regime de exercício do mandato, montantes auferidos e identificação fiscal

No entanto, para levar a efeito a presente acção, as juntas de freguesia foram notificadas para remeter, além destes documentos, os restantes elementos enumerados acima, no ponto 3.1.

Os processos encontram-se instruídos com os documentos exigidos e com outras informações relativas à prestação de contas, que entretanto foram sendo solicitadas.

3.3. Prazo de remessa

Conforme se referiu no ponto anterior, as entidades dispensadas de remeter as contas ao Tribunal de Contas ficam apenas obrigadas a enviar um conjunto de quatro documentos (no caso das freguesias).

Esses documentos, de envio obrigatório, referentes às gerências de 2007, deveriam ter sido remetidos até 30 de Abril de 2008⁹.

O Presidente da Junta de Freguesia da Feteira requereu, com fundamento na destruição da base de dados, a prorrogação do prazo de remessa¹⁰, o que foi deferido, tendo sido fixada como data de entrega a de 30/05/2008¹¹.

Os documentos foram recebidos nas seguintes datas:

Quadro IV: Data de remessa dos documentos de prestação de contas

Conta	Data de remessa	Data de recepção
Angústias	06-05-2008	09-05-2008
Capelo	06-06-2008	06-06-2008
Castelo Branco	28-04-2008	05-05-2008
Cedros	28-04-2008	05-05-2008
Conceição	28-04-2008	02-05-2008
Feteira	30-05-2008	09-06-2008
Flamengos	30-04-2008	05-05-2008
Matriz	30-04-2008	08-05-2008
Pedro Miguel	03-06-2008	06-06-2008
P. Almoxarife	29-04-2008	05-05-2008
Praia do Norte	28-04-2008	15-05-2008
Ribeirinha	23-04-2008	02-05-2008
Salão	22-04-2008	05-05-2008

⁹ Nos termos do n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC.

¹⁰ Ofício n.º 0170/2008, de 30/04/2008.

¹¹ Ofício n.º 646-S.T., de 09/05/2008.



As juntas de freguesia de Angústias, Capelo e Pedro Miguel não respeitaram o prazo de remessa dos documentos¹².

O Presidente da Junta de Freguesia de Pedro Miguel alegou que o atraso se deveu à realização de eleições intercalares no corrente ano¹³.

3.4. Publicitação

Quanto à **publicidade** dos documentos de prestação de contas, assim como dos documentos previsionais, a lei impõe a sua disponibilização no sítio da autarquia na Internet (n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais).

Apenas as juntas de freguesia de Castelo Branco e de Ribeirinha cumpriram a obrigação de publicitação¹⁴.

As restantes **11 juntas de freguesia não publicitaram os documentos de prestação de contas nas respectivas páginas na Internet, com inobservância do disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei das Finanças Locais**¹⁵.

¹² Os documentos de prestação de contas das Freguesias de Castelo Branco, Cedros, Conceição, Feteira, Flamengos, Matriz, Praia do Almoçarife, Praia do Norte, Ribeirinha e Salão, embora recebidos posteriormente, foram remetidos até à data limite.

¹³ Ofício n.º 71/2008, de 03/06/2008, a fls. 146.

¹⁴ Cfr. www.castelobranco.org/ e www.jf-ribeirinha.com/.

¹⁵ O Presidente da Junta de Freguesia do Capelo informou que vai promover a divulgação das contas este ano (ofício n.º 6-164/2008, de 30/04/2008), o que ainda não aconteceu; o Presidente da Junta de Freguesia da Praia do Almoçarife informou que a página está em construção (ofício n.º 131/08, de 29/04/2008); e o Presidente da Junta de Freguesia da Praia do Norte informou que a autarquia não possui página (ofício n.º 038/2008, de 28/04/2008). As restantes juntas de freguesia não prestaram qualquer informação sobre o assunto.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

4. Identificação dos responsáveis e fluxos de caixa

4.1. Freguesia de Angústias

Quadro V: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Angústias

Euro				
RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
José Rodrigues da Costa	Presidente	01/01/07 a 31/12/07	Rua Luis Moura, 2 - Bairro Mouzinho de Albuquerque 9 900-063 Horta	3.138,48
José Manuel Dias Leitão	Secretário	01/01/07 a 31/12/07	Rua Ilha Azul, 31 9 900-093 Horta	2.548,33
António Fernando Alberto de Faria	Tesoureiro	01/01/07 a 31/12/07	Estrada Regional 9 900-045 Santa Bárbara HRT	2.548,33

Quadro VI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Angústias

RECEBIMENTOS			Euro		
Saldo da Gerência Anterior (1):					
Execução Orçamental	15.615,10				
Operações de Tesouraria	57,52	15.672,62			
Total (1)		15.672,62			
Receitas Correntes (2)					
04. Taxas, multas e out. penalidades		994,80			
05. Rendimentos de propriedades		330,00			
06. Transferências correntes					
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00				
06.03. Adm. Central/FFF	42.391,00				
06.04. RAA	2.796,55				
06.05. Adm. Local/CMPVT	14.250,00				
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00				
06.08. Famílias - Donativos	0,00				
06.09 Outras Transferências	0,00	59.437,55			
07. Vendas de bens e serv. correntes		20,00			
08. Outras Receitas Correntes		0,00			
Total (2)		60.782,35			
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	62.840,00				
10.05. Adm. Local/CMPVT	34.000,00				
10.06. Segurança Social	0,00	96.840,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		96.840,00			
Operações de Tesouraria (4)		2.992,68			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		176.287,65			
			PAGAMENTOS		
			Despesas Correntes		
			01. Despesas com o Pessoal		
			01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.		
			8.150,71		
			01.09. Outras despesas pessoal		
			50.191,30		58.342,01
			02. Aquisição de bens e serviços		
			03. Juros e outros encargos		
			239,15		
			04. Transferências Correntes		
			5.600,00		
			06. Outras Despesas Correntes		
			8.490,59		
			Total (1)		
			85.499,76		
			Despesas de Capital		
			07. Aquisição de Bens de Capital		
			60.440,04		
			08. Transferência Capital		
			0,00		
			10. Passivos Financeiros		
			0,00		
			11. Outras Despesas de Capital		
			0,00		
			Total (2)		
			60.440,04		
			Operações de Tesouraria (3)		
			2.903,32		
			Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
			Execução Orçamental		
			27.297,65		
			Operações de Tesouraria		
			146,88		27.444,53
			Total (4)		
			27.444,53		
			Total = (1) + (2) + (3) + (4)		
			176.287,65		

As Despesas Correntes – € 85 499,76 – excederam as Receitas Correntes – € 60 782,35 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

4.2. Freguesia de Capelo

Quadro VII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Capelo

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Luís Paulo Medina Garcia	Presidente	01/01/07 a 31/12/07	Ramal do Varadouro 9 900-302 Capelo HRT	3.137,52
Luís Carlos Macedo Prieto Ferreira	Secretário	01/01/07 a 31/12/07	Av. Tenente Simas, 8 9 900-302 Capelo HRT	2.252,38
César Paulo Brum Matos	Tesoureiro	01/01/07 a 31/12/07	Cruzeiro, 140 9 900-302 Capelo HRT	2.510,04

Euro

Quadro VIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Capelo

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior (1):			
Execução Orçamental	5.082,98		
Operações de Tesouraria	209,62		
Total (1)			5.292,60
Receitas Correntes (2)			
04. Taxas, multas e out. penalidades			0,00
05. Rendimentos de propriedades			0,00
06. Transferências correntes			
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		
06.03. Adm. Central/FFF	30.293,00		
06.04. RAA	0,00		
06.05. Adm. Local/CMPVT	16.750,00		
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		
06.08. Famílias - Donativos	0,00		
06.09 Outras Transferências	0,00		47.043,00
07. Vendas de bens e serv. correntes			600,00
08. Outras Receitas Correntes			0,00
Total (2)			47.643,00
Receitas de Capital (3)			
09. Vendas de bens Inv.			500,00
10. Transferências de Capital			
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00		
10.04. RAA	43.086,00		
10.05. Adm. Local/CMPVT	43.000,00		
10.06. Segurança Social	0,00		86.086,00
11. Activos Financeiros			0,00
15 Rep. não abatidas nos pag.			0,00
Total (3)			86.586,00
Operações de Tesouraria (4)			2.341,29
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			141.862,89
Despesas Correntes			
01. Despesas com o Pessoal			
01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.		7.899,94	
01.09. Outras despesas pessoal		35.611,85	43.511,79
02. Aquisição de bens e serviços			33.365,36
03. Juros e outros encargos			0,00
04. Transferências Correntes			1.650,00
06. Outras Despesas Correntes			20.896,62
Total (1)			99.423,77
Despesas de Capital			
07. Aquisição de Bens de Capital			17.897,52
08. Transferência Capital			0,00
10. Passivos Financeiros			0,00
11. Outras Despesas de Capital			0,00
Total (2)			17.897,52
Operações de Tesouraria (3)			2.210,73
Saldo para a Gerência Seguinte (4)			
Execução Orçamental		21.990,69	
Operações de Tesouraria		340,18	22.330,87
Total (4)			22.330,87
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			141.862,89

Euro

As Despesas Correntes – € 99 423,77 – excederam as Receitas Correntes – € 47 643,00 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

4.4. Freguesia de Cedros

Quadro XI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Cedros

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
José Agostinho Pinheiro Silveira	Presidente	01/01/07 a 31/12/07	Canada do Sousa, n.º 4 9 900-341 Cedros HRT	3 138,48
Manuel Lacerda Faria	Secretário	01/01/07 a 31/12/07	Estrada Regional - Cedros 9 900-341 Cedros HRT	2 510,76
Manuel Sebastião Pereira	Tesoureiro	01/01/07 a 11/12/07	Rua Dr. Neves, n.º 38 9 900-341 Cedros HRT	2 510,76

Quadro XII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Cedros

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior (1):			
Execução Orçamental	34.385,59		
Operações de Tesouraria	340,86		
Total (1)			34.726,45
Receitas Correntes (2)			
04. Taxas, multas e out. penalidades			50,10
05. Rendimentos de propriedades			1.005,06
06. Transferências correntes			
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		
06.03. Adm. Central/FFF	33.687,00		
06.04. RAA	11.660,00		
06.05. Adm. Local/CMPVT	14.750,00		
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	710,00		
06.08. Famílias - Donativos	0,00		
06.09 Outras Transferências	0,00		60.807,00
07. Vendas de bens e serv. correntes			0,00
08. Outras Receitas Correntes			45,00
Total (2)			61.907,16
Receitas de Capital (3)			
09. Vendas de bens Inv.			3.000,00
10. Transferências de Capital			
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00		
10.04. RAA	38.554,40		
10.05. Adm. Local/CMPVT	46.000,00		
10.06. Segurança Social	0,00		84.554,40
11. Activos Financeiros			0,00
15 Rep. não abatidas nos pag.			14,38
Total (3)			87.568,78
Operações de Tesouraria (4)			5.461,85
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			189.664,24
Despesas Correntes			
01. Despesas com o Pessoal			
01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.		8.160,00	
01.09. Outras despesas pessoal		60.032,41	68.192,41
02. Aquisição de bens e serviços			23.452,26
03. Juros e outros encargos			10,10
04. Transferências Correntes			50,00
06. Outras Despesas Correntes			8.719,19
Total (1)			100.423,96
Despesas de Capital			
07. Aquisição de Bens de Capital			74.752,44
08. Transferência Capital			0,00
10. Passivos Financeiros			0,00
11. Outras Despesas de Capital			0,00
Total (2)			74.752,44
Operações de Tesouraria (3)			5.336,39
Saldo para a Gerência Seguinte (4)			
Execução Orçamental		8.685,13	
Operações de Tesouraria		466,32	9.151,45
Total (4)			9.151,45
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			189.664,24

As Despesas Correntes – € 100 423,96 – excederam as Receitas Correntes – € 61 907,16 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



Tribunal de Contas

Seção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

4.5. Freguesia de Conceição

Quadro XIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Conceição

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
João Manuel Silveira Bettencourt	Presidente	01/01/07 a 31/12/07	Rua Ministro Ávila, 32-A 9 9900-160 Horta	3.138,48
Laura Maria Murtes Marques	Secretário	01/01/07 a 31/12/07	Rua Juíz Macedo, 4 9 900-078 Horta	2.510,76
José António Goulart	Tesoureiro	01/01/07 a 31/12/07	Rua Almeida Garrett, 1-B 9 900-075 Horta	2.510,76

Euro

Quadro XIV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Conceição

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior (1):			
Execução Orçamental	11.045,34		
Operações de Tesouraria	122,66		
Total (1)			11.168,00
Receitas Correntes (2)			
04. Taxas, multas e out. penalidades			252,26
05. Rendimentos de propriedades			559,78
06. Transferências correntes			
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		
06.03. Adm. Central/FFF	23.765,00		
06.04. RAA	105.006,80		
06.05. Adm. Local/CMPVT	23.754,32		
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		
06.08. Famílias - Donativos	0,00		
06.09 Outras Transferências	0,00		152.526,12
07. Vendas de bens e serv. correntes			2.160,00
08. Outras Receitas Correntes			0,00
Total (2)			155.498,16
Receitas de Capital (3)			
09. Vendas de bens Inv.			0,00
10. Transferências de Capital			
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00		
10.04. RAA	17.000,00		
10.05. Adm. Local/CMPVT	46.000,00		
10.06. Segurança Social	0,00		63.000,00
11. Activos Financeiros			0,00
15 Rep. não abatidas nos pag.			0,00
Total (3)			63.000,00
Operações de Tesouraria (4)			2.289,58
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			231.955,74
Despesas Correntes			
01. Despesas com o Pessoal			
01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.		8.160,00	
01.09. Outras despesas pessoal		49.532,02	57.692,02
02. Aquisição de bens e serviços			63.802,62
03. Juros e outros encargos			0,00
04. Transferências Correntes			2.525,00
06. Outras Despesas Correntes			0,00
Total (1)			124.019,64
Despesas de Capital			
07. Aquisição de Bens de Capital			65.738,54
08. Transferência Capital			0,00
10. Passivos Financeiros			0,00
11. Outras Despesas de Capital			0,00
Total (2)			65.738,54
Operações de Tesouraria (3)			2.220,53
Saldo para a Gerência Seguinte (4)			
Execução Orçamental		39.785,32	
Operações de Tesouraria		191,71	39.977,03
Total (4)			39.977,03
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			231.955,74

Euro



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

4.6. Freguesia de Feteira

Quadro XV: Relação nominal dos responsáveis – Feteira

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Eduardo Humberto Silveira Pereira	Presidente	01/01/07 a 31/12/07	Rua de São Pedro 9 900-361 Feteira HRT	3.137,52
Lina Margarida Soares Dias Andrade	Secretário	01/01/07 a 31/12/07	Rua de São Pedro 9 900-361 Feteira HRT	2.510,04
José Ricardo de Vargas Duarte	Tesoureiro	01/01/07 a 31/12/07	Rua Algar 9 900-361 Feteira HRT	2.510,04

Quadro XVI: Fluxos de Caixa – Freguesia de Feteira

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	25.856,12		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	214,55	26.070,67	01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	8.157,60	
Total (1)		26.070,67	01.09. Outras despesas pessoal	33.823,54	41.981,14
Receitas Correntes (2)			02. Aquisição de bens e serviços		26.191,30
04. Taxas, multas e out. penalidades		185,10	03. Juros e outros encargos		15,41
05. Rendimentos de propriedades		750,00	04. Transferências Correntes		4.378,00
06. Transferências correntes			06. Outras Despesas Correntes		6.912,34
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		Total (1)		79.478,19
06.03. Adm. Central/FFF	34.839,00		Despesas de Capital		
06.04. RAA	0,00		07. Aquisição de Bens de Capital		40.408,68
06.05. Adm. Local/CMPVT	14.250,00		08. Transferência Capital		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.08. Famílias - Donativos	0,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.09 Outras Transferências	0,00	49.089,00	Total (2)		40.408,68
07. Vendas de bens e serv. correntes		800,00	Operações de Tesouraria (3)		3.131,28
08. Outras Receitas Correntes		240,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
Total (2)		51.064,10	Execução Orçamental	14.733,35	
Receitas de Capital (3)			Operações de Tesouraria	189,98	14.923,33
09. Vendas de bens Inv.		0,00	Total (4)		14.923,33
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	10.200,00				
10.05. Adm. Local/CMPVT	47.500,00				
10.06. Segurança Social	0,00	57.700,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		57.700,00			
Operações de Tesouraria (4)		3.106,71			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		137.941,48	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		137.941,48

As Despesas Correntes – € 79 478,19 – excederam as Receitas Correntes – € 51 064,10 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



Tribunal de Contas

Seção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

4.8. Freguesia de Matriz

Quadro XIX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Matriz

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Laurénio Manuel Azevedo Tavares	Presidente	01/01/07 a 31/12/07	Rua 5 de Outubro, 21 9 900-093 Horta	3.137,52
Ana Cristina Goulart Rebelo de Almeida Lima	Secretário	01/01/07 a 31/12/07	Rua Dr. Alberto Campos de Medeiros, 17 9 900-160 Horta	2.719,21
Carlos Alberto da Silva Machado	Tesoureiro	01/01/07 a 31/12/07	Rua Ministro Ávila, 18 9 900-160 Horta	2.719,21

Quadro XX: Fluxos de Caixa – Freguesia de Matriz

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	13.025,64		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	356,05	13.381,69	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	8.157,60	
			01.09. Outras despesas pessoal	19.808,08	27.965,68
Total (1)		13.381,69	02. Aquisição de bens e serviços		37.456,24
			03. Juros e outros encargos		46,65
Receitas Correntes (2)			04. Transferências Correntes		4.250,00
04. Taxas, multas e out. penalidades		633,17	06. Outras Despesas Correntes		9.359,65
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		79.078,22
06. Transferências correntes					
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		Despesas de Capital		
06.03. Adm. Central/FFF	38.308,00		07. Aquisição de Bens de Capital		23.748,94
06.04. RAA	0,00		08. Transferência Capital		0,00
06.05. Adm. Local/CMPVT	16.750,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Total (2)		23.748,94
06.09. Outras Transf. - Seg. Social	2.838,15	57.896,15			
			Operações de Tesouraria (3)		2.145,78
07. Vendas de bens e serv. correntes		2.193,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
08. Outras Receitas Correntes		60,00	Execução Orçamental	5.456,75	
Total (2)		60.782,32	Operações de Tesouraria	62,41	5.519,16
			Total (4)		5.519,16
Receitas de Capital (3)					
09. Vendas de bens Inv.		0,00	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		110.492,10
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	5.375,95				
10.05. Adm. Local/CMPVT	29.100,00				
10.06. Segurança Social	0,00	34.475,95			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		34.475,95			
Operações de Tesouraria (4)		1.852,14			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		110.492,10			

As Despesas Correntes – € 79 078,22 – excederam as Receitas Correntes – € 60 782,32 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

4.9. Freguesia de Pedro Miguel

Quadro XXI: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Pedro Miguel

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Avelino Gabriel Silveira	Presidente	01/01/07 a 31/12/07	Rua da Boavista 9 900-421 Pedro Miguel HRT	3.137,48
Cláudio Sousa Garcia	Secretário	01/01/07 a 31/12/07	Rua da Igreja 9 900-427 Pedro Miguel HRT	2.510,04
José Manuel Sousa Vargas	Tesoureiro	01/01/07 a 31/12/07	Rua da Igreja 9 900-427 Pedro Miguel HRT	2.510,04

Quadro XXII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Pedro Miguel

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da Gerência Anterior (1):			
Execução Orçamental	7.039,79		
Operações de Tesouraria	0,00		
Total (1)			
Receitas Correntes (2)			
04. Taxas, multas e out. penalidades			32,00
05. Rendimentos de propriedades			4,71
06. Transferências correntes			
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		
06.03. Adm. Central/FFF	25.713,00		
06.04. RAA	0,00		
06.05. Adm. Local/CMPVT	14.318,94		
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		
06.08. Famílias - Donativos	0,00		
06.09 Outras Transf. - Seg. Social	0,00		40.031,94
07. Vendas de bens e serv. correntes			1.355,66
08. Outras Receitas Correntes			0,00
Total (2)			41.424,31
Receitas de Capital (3)			
09. Vendas de bens Inv.			1.500,00
10. Transferências de Capital			
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00		
10.04. RAA	5.000,00		
10.05. Adm. Local/CMPVT	44.500,00		
10.06. Segurança Social	0,00		49.500,00
11. Activos Financeiros			0,00
15 Rep. não abatidas nos pag.			0,00
Total (3)			51.000,00
Operações de Tesouraria (4)			2.587,26
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			102.051,36
Despesas Correntes			
01. Despesas com o Pessoal			
01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.		8.157,56	
01.09. Outras despesas pessoal		37.592,72	45.750,28
02. Aquisição de bens e serviços			16.767,16
03. Juros e outros encargos			3.734,91
04. Transferências Correntes			1.500,00
06. Outras Despesas Correntes			7.164,75
Total (1)			74.917,10
Despesas de Capital			
07. Aquisição de Bens de Capital			13.207,97
08. Transferência Capital			0,00
10. Passivos Financeiros			0,00
11. Outras Despesas de Capital			0,00
Total (2)			13.207,97
Operações de Tesouraria (3)			2.181,11
Saldo para a Gerência Seguinte (4)			
Execução Orçamental		11.339,03	
Operações de Tesouraria		406,15	11.745,18
Total (4)			11.745,18
Total = (1) + (2) + (3) + (4)			102.051,36

- a) As Despesas Correntes – € 74 917,10 – excederam as Receitas Correntes – € 41 424,31 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.
- b) No âmbito da análise dos documentos de prestação de contas, constatou-se uma divergência entre os montantes inscritos nos saldos para as gerências seguintes dos



mapas de Fluxos de Caixa e de Contas de Ordem de 2006 e os saldos das gerências anteriores dos mesmos mapas referentes a 2007.

Sobre o assunto o Presidente da Junta de Freguesia alegou o seguinte¹⁶:

- 1 – Confrontando os mapas de fluxo de caixa dos anos 2006 e 2007 verifica-se uma diferença de 97,80 € entre o saldo para a gerência seguinte (ano de 2006) e o saldo da gerência anterior (ano de 2007).
- 2 – Esta diferença foi provocada por dois erros informáticos ocorridos durante o ano de 2006 e que se passa a identificar:
 - 2.1 – No dia 28/04/2006 foram processadas diversas despesas entre elas, os vencimentos dos funcionários contratados a termo que prestam serviço para esta Freguesia.
 - 2.2 – O processamento do salário referente ao mês de Abril do funcionário Emanuel Costa Melo deu origem à ordem de pagamento n.º 123 (anexo doc. n.º 1), que por sua vez, originou a guia de recebimento de operações de tesouraria n.º 7 (anexo doc. n.º 2), relativa aos descontos quer para a segurança social, quer para o IRS, totalizando 39,95 €.
 - 2.3 – Apesar dos documentos expressos espelharem a realidade dos factos, ao nível do tratamento de dados pelo aplicativo informático, existe um erro de indexação de valores como se comprova na folha de caixa do dia 28/04/2006 onde na coluna dos pagamentos – Bancos Depósitos falta o valor retido de 39,95 € (anexo doc. n.º 3).

Este tipo de erro apesar de não ser frequente pode acontecer por diversas razões entre elas a falta de energia na altura de indexação de bases de dados ou por dados gravados no disco coincidirem com sectores danificados no próprio disco rígido, provocando instabilidade das bases de dados.
- 3 – No dia 6/07/2006, processou-se dois pagamentos de operações de tesouraria, um de 128,86 €, pago por transferência bancária (anexo doc. n.º 4) e outro de 57,85 € pago em dinheiro (anexo doc. n.º 5).
 - 3.1 – Por erro de introdução de dados o segundo pagamento (57,85 €), apesar de ter sido pago em dinheiro, inicialmente foi contabilizado como sendo pago por cheque.

Ao detectar-se o erro no meio de pagamento, procedeu-se à sua rectificação.
 - 3.2 – A rectificação no meio de pagamento não foi devidamente assimilada pelo sistema informático provocando um erro residual de valores como se demonstra na folha de caixa do dia 06-07-2007 onde se comprova a existência do movimento n.º 150 a sair dos movimentos bancários (anexo doc. n.º 6).
- 4 – Devido aos erros informáticos anteriormente descritos, a passagem de saldos do ano de 2006 para o ano de 2007 ficou comprometida e em vez de transitar o valor de 7.137,59 € passou o valor de 7.039,79 € (anexo doc. 7 e 8).

¹⁶ Ofício n.º 81/2008, de 11/06/2008.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

4.10. Freguesia de Praia do Almojarife

Quadro XXIII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Praia do Almojarife

Euro				
RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Lúcio Manuel da Silva Rodrigues	Presidente	01/01/07 a 31/12/07	Ladeira da Praia 9 900-451 Praia do Almojarife HRT	3.137,52
Dora Madruga da Rosa	Secretário	01/01/07 a 31/12/07	Rua da Fernandega 9 900-451 Praia do Almojarife HRT	2.510,04
José Eduino da Silva	Tesoureiro	01/01/07 a 31/12/07	Rua do Chão Frio 9 900-451 Praia do Almojarife HRT	2.510,04

Quadro XXIV: Fluxos de Caixa – Freguesia de Praia do Almojarife

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):					
Execução Orçamental	18.594,28				
Operações de Tesouraria	215,50	18.809,78			
Total (1)		18.809,78			
Receitas Correntes (2)			Despesas Correntes		
04. Taxas, multas e out. penalidades		150,03	01. Despesas com o Pessoal		
05. Rendimentos de propriedades		0,00	01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.		
06. Transferências correntes			01.09. Outras despesas pessoal		
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		8.157,60		
06.03. Adm. Central/FFF	23.024,00		17.704,38		
06.04. RAA	0,00		25.861,98		
06.05. Adm. Local/CMPVT	16.750,00		53.152,72		
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		03. Juros e outros encargos		
06.08. Famílias - Donativos	0,00		04. Transferências Correntes		
06.09 Outras Transf. - Seg. Social	0,00	39.774,00	06. Outras Despesas Correntes		
			11.820,75		
07. Vendas de bens e serv. correntes		555,20	Total (1)		
08. Outras Receitas Correntes		1.421,24	90.835,45		
Total (2)		41.900,47			
Receitas de Capital (3)			Despesas de Capital		
09. Vendas de bens Inv.		750,10	07. Aquisição de Bens de Capital		
10. Transferências de Capital			08. Transferência Capital		
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00		10. Passivos Financeiros		
10.04. RAA	52.000,00		11. Outras Despesas de Capital		
10.05. Adm. Local/CMPVT	40.950,00		Total (2)		
10.06. Segurança Social	0,00	92.950,00	17.271,04		
11. Activos Financeiros		0,00	08. Transferência Capital		
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00	10. Passivos Financeiros		
Total (3)		93.700,10	0,00		
Operações de Tesouraria (4)			Operações de Tesouraria (3)		
		1.923,35	2.026,55		
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		156.333,70	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
			Execução Orçamental		
			46.088,36		
			Operações de Tesouraria		
			112,30		
			46.200,66		
			Total (4)		
			46.200,66		
			Total = (1) + (2) + (3) + (4)		
			156.333,70		

As Despesas Correntes – € 90 835,45 – excederam as Receitas Correntes – € 41 900,47 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

4.12. Freguesia de Ribeirinha

Quadro XXVII: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Ribeirinha

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Nelson Eduardo Garcia de Sousa	Presidente	01/01/07 a 31/12/07	Estrada Regional, 61- Espalhafatos 9 900-491 Ribeirinha HRT	3.138,48
Carla Alexandra Nunes Correia	Secretário	01/01/07 a 31/12/07	Estrada Regional, 44 9 900-491 Ribeirinha HRT	2.510,76
Ângelo Vieira Bettencourt	Tesoureiro	01/01/07 a 31/12/07	Canadinhas, 8 9 900-491 Ribeirinha HRT	2.510,76

Quadro XXVIII: Fluxos de Caixa – Freguesia de Ribeirinha

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	65.683,02		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	197,51	65.880,53	01.01.Tit.Org.Sob. e Memb.Org.Aut.	8.160,00	
			01.09. Outras despesas pessoal	33.241,82	41.401,82
Total (1)		65.880,53	02. Aquisição de bens e serviços		16.588,42
Receitas Correntes (2)			03. Juros e outros encargos		24,05
04. Taxas, multas e out. penalidades		0,00	04. Transferências Correntes		3.535,00
05. Rendimentos de propriedades		0,00	06. Outras Despesas Correntes		6.815,35
06. Transferências correntes			Total (1)		68.364,64
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		Despesas de Capital		
06.03. Adm. Central/FFF	23.024,00		07. Aquisição de Bens de Capital		23.290,21
06.04. RAA	0,00		08. Transferência Capital		0,00
06.05. Adm. Local/CMPVT	13.500,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	450,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.08. Famílias - Donativos	150,00		Total (2)		23.290,21
06.09 Outras Transferências	0,00	37.124,00	Operações de Tesouraria (3)		2.988,18
07. Vendas de bens e serv. correntes		0,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
08. Outras Receitas Correntes		150,00	Execução Orçamental	56.202,17	
Total (2)		37.274,00	Operações de Tesouraria	211,55	56.413,72
Receitas de Capital (3)			Total (4)		56.413,72
09. Vendas de bens Inv.		0,00			
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	5.400,00				
10.05. Adm. Local/CMPVT	39.500,00				
10.06. Segurança Social	0,00	44.900,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		44.900,00			
Operações de Tesouraria (4)		3.002,22			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		151.056,75	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		151.056,75

As Despesas Correntes – € 68 364,64 – excederam as Receitas Correntes – € 37 274,00 –, desrespeitando-se, assim, o princípio do equilíbrio substancial da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.



Tribunal de Contas

Seção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

4.13. Freguesia de Salão

Quadro XXIX: Relação nominal dos responsáveis – Freguesia de Salão

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQ. ANUAL
Luis Alberto Gonçalves Rodrigues	Presidente	01/01/07 a 31/12/07	Estrada Regional, 21 9 900-501 Salão HRT	3.138,48
Davide Alvernazde Escobar André	Secretário	02/04/07 a 31/12/07	Estrada Regional, 11-A 9 900-501 Salão HRT	1.883,07
Davide Manuel Maranhão Cipriano	Secretário	01/01/07 a 28/02/07	Estrada Regional, 70 9 900-501 Salão HRT	412,28
Sílvia Paulo Fialho	Tesoureiro	01/01/07 a 31/12/07	Estrada Regional, 62 9 900-501 Salão HRT	2.510,76

Euro

Quadro XXX: Fluxos de Caixa – Freguesia de Salão

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior (1):			Despesas Correntes		
Execução Orçamental	26.738,12		01. Despesas com o Pessoal		
Operações de Tesouraria	395,70	27.133,82	01.01. Tit. Org. Sob. e Memb. Org. Aut.	7.944,59	
			01.09. Outras despesas pessoal	16.694,39	24.638,98
Total (1)		27.133,82	02. Aquisição de bens e serviços		13.984,96
			03. Juros e outros encargos		0,00
Receitas Correntes (2)			04. Transferências Correntes		11.003,36
04. Taxas, multas e out. penalidades		154,00	06. Outras Despesas Correntes		0,00
05. Rendimentos de propriedades		0,00	Total (1)		49.627,30
06. Transferências correntes					
06.01. Soc. e quase soc. n/ financ.	0,00		Despesas de Capital		
06.03. Adm. Central/FFF	23.024,00		07. Aquisição de Bens de Capital		65.599,15
06.04. RAA	23.250,00		08. Transferência Capital		0,00
06.05. Adm. Local/CMPVT	17.000,00		10. Passivos Financeiros		0,00
06.07. Inst. Sem fins lucrativos	0,00		11. Outras Despesas de Capital		0,00
06.08. Famílias - Donativos	0,00		Total (2)		65.599,15
06.09. Outras Transferências	0,00	63.274,00			
07. Vendas de bens e serv. correntes		915,31	Operações de Tesouraria (3)		4.930,54
08. Outras Receitas Correntes		0,00	Saldo para a Gerência Seguinte (4)		
Total (2)		64.343,31	Execução Orçamental	17.739,98	
Receitas de Capital (3)			Operações de Tesouraria	427,85	18.167,83
09. Vendas de bens Inv.		650,00	Total (4)		18.167,83
10. Transferências de Capital					
10.03. Adm. Central/Part. Comunit.	0,00				
10.04. RAA	0,00				
10.05. Adm. Local/CMPVT	41.235,00				
10.06. Segurança Social	0,00	41.235,00			
11. Activos Financeiros		0,00			
15 Rep. não abatidas nos pag.		0,00			
Total (3)		41.885,00			
Operações de Tesouraria (4)		4.962,69			
Total = (1) + (2) + (3) + (4)		138.324,82	Total = (1) + (2) + (3) + (4)		138.324,82

Euro



5. Análise Global

5.1. Receitas

5.1.1. Receitas totais

Quadro XXXI: Receitas das freguesias

Euro

Freguesia	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total
Angústias	60.782,35	96.840,00	157.622,35
Capelo	47.643,00	86.586,00	134.229,00
Castelo Branco	61.541,64	160.161,60	221.703,24
Cedros	61.907,16	87.568,78	149.475,94
Conceição	155.498,16	63.000,00	218.498,16
Feteira	51.064,10	57.700,00	108.764,10
Flamengos	53.888,34	71.000,00	124.888,34
Matriz	60.782,32	34.475,95	95.258,27
Pedro Miguel	41.424,31	51.000,00	92.424,31
Praia do Almojarife	41.900,47	93.700,10	135.600,57
Praia do Norte	37.274,00	40.510,00	77.784,00
Ribeirinha	37.274,00	44.900,00	82.174,00
Salão	64.343,31	41.885,00	106.228,31
Total	775.323,16	929.327,43	1.704.650,59

5.1.2. Transferências

As Transferências da Administração Central/FFF previstas no Orçamento de Estado para 2007 foram integralmente efectuadas e devidamente contabilizadas.

As Transferências ascenderam a € 1 671 005,56 e representaram 98,0% das Receitas Totais.

A importância relativa das Transferências da Administração Central/FFF, da Administração Regional e da Administração Local/Município de Horta foi de, respectivamente, 23,7%, 31,3% e 45,0%.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

Quadro XXXII: Transferências para as freguesias

Euro

Freguesia	Estado (FFF) e fundos da União Europeia	%	Região Autónoma dos Açores	%	Município de Horta	%	Total
Angústias	42.391,00	27,1	65.636,55	42,0	48.250,00	30,9	156.277,55
Capelo	30.293,00	22,8	43.086,00	32,4	59.750,00	44,9	133.129,00
Castelo Branco	40.597,00	18,7	111.792,60	51,5	64.550,00	29,8	216.939,60
Cedros	33.687,00	23,3	50.214,40	34,7	60.750,00	42,0	144.651,40
Conceição	23.765,00	11,0	122.006,80	56,6	69.754,32	32,4	215.526,12
Feteira	34.839,00	32,6	10.200,00	9,6	61.750,00	57,8	106.789,00
Flamengos	33.936,00	27,7	21.000,00	17,1	67.750,00	55,2	122.686,00
Matriz	38.308,00	42,8	5.375,95	6,0	45.850,00	51,2	89.533,95
Pedro Miguel	25.713,00	28,7	5.000,00	5,6	58.818,94	65,7	89.531,94
Praia do Almojarife	23.024,00	17,3	52.000,00	39,2	57.700,00	43,5	132.724,00
Praia do Norte	23.024,00	29,8	8.600,00	11,1	45.660,00	59,1	77.284,00
Ribeirinha	23.024,00	28,3	5.400,00	6,6	53.000,00	65,1	81.424,00
Salão	23.024,00	22,0	23.250,00	22,2	58.235,00	55,7	104.509,00
Total	395.625,00	23,7	523.562,30	31,3	751.818,26	45,0	1.671.005,56

Notas:

- 1 – Nas transferências do Estado (FFF) e fundos da União Europeia, incluíram-se, na Freguesia de Castelo Branco, os montantes de € 38 128,00, respeitante ao FFF e de € 2 469,00, relativo a co-financiamento comunitário de projectos – Adelição: Leader +;
- 2 – Não se consideraram as transferências provenientes de Instituições Sem Fins Lucrativos e de donativos contabilizados na rubrica «Sociedades e quase-sociedades não financeiras» nas freguesias de Castelo Branco – € 3 090,00 –, Cedros – € 750,00 – e Flamengos – € 500,00.

5.2. Despesas

Quadro XXXIII: Despesas das freguesias

Euro

Freguesia	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Angústias	85.499,76	60.440,04	145.939,80
Capelo	99.423,77	17.897,52	117.321,29
Castelo Branco	161.471,15	22.381,02	183.852,17
Cedros	100.423,96	74.752,44	175.176,40
Conceição	124.019,64	65.738,54	189.758,18
Feteira	79.478,19	40.408,68	119.886,87
Flamengos	113.742,98	10.819,81	124.562,79
Matriz	79.078,22	23.748,94	102.827,16
Pedro Miguel	74.917,10	13.207,97	88.125,07
Praia do Almojarife	90.835,45	17.271,04	108.106,49
Praia do Norte	58.969,37	13.818,83	72.788,20
Ribeirinha	68.364,64	23.290,21	91.654,85
Salão	49.627,30	65.599,15	115.226,45
Total	1.185.851,53	449.374,19	1.635.225,72



5.3. Equilíbrio orçamental

O POCAL impõe o princípio do equilíbrio orçamental, cuja observância é obrigatória na elaboração, alteração e execução dos orçamentos (alínea e) do ponto 3.1.1):

Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas¹⁷, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.

Este princípio exige, assim, o equilíbrio formal – devem prever-se os recursos necessários para fazer face a todas as despesas – e o equilíbrio corrente – as despesas correntes não poderão exceder as receitas correntes.

Em 2007, as Despesas Totais das 13 freguesias do concelho de Horta – € 1 635 225,72 – foram inferiores às Receitas Totais – € 1 704 650,59.

Todas respeitaram o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental. Em algumas delas, apesar das receitas cobradas terem sido inferiores às despesas, o respectivo défice foi financiado pelo excedente orçamental transitado da gerência anterior.

As Despesas Correntes – € 1 185 851,53 – foram superiores às Receitas Correntes – € 775 323,16. Tal facto resultou de **em 11 freguesias se ter registado um défice corrente, desrespeitando-se, deste modo, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL**¹⁸.

5.4. Endividamento

As freguesias podem utilizar aberturas de crédito e contrair empréstimos de curto prazo (até um ano), destinados a ocorrer a dificuldades de tesouraria. O seu montante não pode exceder, em cada momento, o montante de 10% do respectivo FFF.

Têm também capacidade para celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.

Está vedada a contracção de empréstimos de médio e longo prazo.

As dívidas a fornecedores não podem ultrapassar 50% das receitas totais da freguesia arrecadadas no ano anterior¹⁹.

Na sequência da análise efectuada aos documentos de prestação de contas, à data de 31 de Dezembro de 2007, nenhuma das freguesias era devedora a instituições de crédito, não possuindo, em consequência, qualquer tipo de responsabilidades decorrentes de empréstimos de curto, médio e longo prazo.

Verificou-se, igualmente, através de declarações emitidas pelos respectivos responsáveis, que, àquela data, nenhuma possuía dívidas a fornecedores superiores a 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.

¹⁷ Cfr. n.º 1 do artigo 9.º da Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

¹⁸ Apenas as freguesias de Conceição e de Salão observaram o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental.

¹⁹ Regime de crédito das freguesias: artigos 44.º e 36.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e artigo 17.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.



5.5. Eleitos locais

5.5.1. Regime de exercício de funções

Nas freguesias com 1 000 eleitores, ou menos, as funções dos membros da junta de freguesia são exercidas em regime de não permanência²⁰.

Nas freguesias com mais de 1 000 eleitores, o mandato do presidente da junta de freguesia pode ser exercido em regime de permanência, a meio tempo, desde que o encargo anual com a respectiva remuneração não ultrapasse 12% do valor total geral da receita:

- constante da conta de gerência da freguesia, relativa ao ano anterior;
- inscrita no orçamento em vigor.

Quando o número de eleitores for superior a 1 500, o mandato pode ser exercido em regime de tempo inteiro, observados que sejam os mesmos limites de encargo anual com a respectiva remuneração²¹.

O presidente pode atribuir a um dos restantes membros o exercício das suas funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo²².

O mandato dos membros das juntas de freguesia do concelho da Horta era exercido em regime de não permanência.

5.5.2. Remuneração

Os presidentes das juntas de freguesia que exerçam o mandato em regime de não permanência têm direito a uma compensação mensal para encargos. Nas freguesias com um número de eleitores igual ou inferior a 5 000, como é o caso das freguesias do concelho da Horta, essa compensação corresponde a 9% da remuneração do presidente de câmara de município com menos de 10 mil eleitores²³.

Por sua vez, os secretários e tesoureiros têm direito a uma compensação mensal no montante de 80% da atribuída ao presidente²⁴.

²⁰ Sobre o regime do exercício de funções dos membros das juntas de freguesia, *cf.* artigos 26.º e 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

²¹ N.º 3 do artigo 27.º da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Os limites quantitativos não se aplicam às freguesias de maior dimensão (a partir de 3500 eleitores e 50 km de área ou de 5000 eleitores): n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo 27.º

²² Artigo 28.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

²³ Artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 11/96, de 18 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro.

²⁴ Artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96, de 18 de Abril.



Quadro XXXIV: Compensação mensal – 2007

Euro

N.º de eleitores inscritos: ≤ 5 000	
Regime de exercício do cargo: regime de não permanência	
Eleito local	Compensação mensal
Presidente de junta de freguesia	261,54
Secretário e tesoureiro	209,23

A remuneração atribuída aos membros das juntas de freguesia foi objecto de análise, concluindo-se que **os abonos pagos se encontravam em consonância com o regime de não permanência.**

Procedeu-se, também, à certificação dos abonos constantes da relação nominal dos responsáveis, dos mapas de controlo orçamental da despesa e dos fluxos de caixa desagregados, constatando-se a coerência das respectivas importâncias.

5.6. Indicadores

Quadro XXXV: Indicadores – Volume financeiro vs população

Freguesia	Transferências vs População	Receitas vs População	Despesas vs População
Angústias	56,13	56,62	52,42
Capelo	270,04	272,27	237,97
Castelo Branco	160,82	164,35	136,29
Cedros	138,03	142,63	167,15
Conceição	186,28	188,85	164,01
Feteira	66,25	67,47	74,37
Flamengos	82,12	83,59	83,38
Matriz	35,49	37,76	40,76
Pedro Miguel	123,83	127,83	121,89
Praia do Almocharife	177,91	181,77	144,91
Praia do Norte	298,39	300,32	281,04
Ribeirinha	185,48	187,18	208,78
Salão	239,70	243,64	264,28
Total	110,93	113,17	108,56



Quadro XXXVI: Indicadores – Transferências

Freguesia	Estado e fundos da União Europeia vs Município da Horta	Região Autónoma dos Açores vs Município da Horta	Região Autónoma dos Açores vs Estado e fundos da União Europeia
Angústias	0,88	1,36	1,55
Capelo	0,51	0,72	1,42
Castelo Branco	0,63	1,73	2,75
Cedros	0,55	0,83	1,49
Conceição	0,34	1,75	5,13
Feteira	0,56	0,17	0,29
Flamengos	0,50	0,31	0,62
Matriz	0,84	0,12	0,14
Pedro Miguel	0,44	0,09	0,19
Praia do Almocharife	0,40	0,90	2,26
Praia do Norte	0,50	0,19	0,37
Ribeirinha	0,43	0,10	0,23
Salão	0,40	0,40	1,01
Total	0,53	0,70	1,32



CAPÍTULO III

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

6. Principais conclusões

Ponto do Relatório	Conclusões
3.3.	Dez das 13 juntas de freguesia observaram o prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório.
3.4.	Apenas as juntas de freguesia de Castelo Branco e de Ribeirinha publicitaram os documentos de prestação de contas nas respectivas páginas na Internet, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei das Finanças Locais.
5.1.2	As Transferências da Administração Central/FFF previstas no Orçamento de Estado para 2007 foram integralmente efectuadas e devidamente contabilizadas.
	O somatório das Transferências representou 98,0% das Receitas Totais.
	A importância relativa das Transferências da Administração Central/FFF, da Administração Regional e da Administração Local/Município de Horta, no contexto das Transferências totais foi de, respectivamente, 23,7%, 31,3% e 45,0%.
5.3.	Todas as freguesias do concelho da Horta respeitaram o princípio do equilíbrio formal da execução orçamental, já que, nos casos em que as receitas cobradas foram inferiores às despesas, o défice foi financiado pelo excedente orçamental transitado da gerência anterior.
	Com excepção das freguesias de Conceição e de Salão, nas restantes 11 freguesias as Despesas Correntes foram superiores às Receitas Correntes, desrespeitando-se, deste modo, o princípio do equilíbrio corrente da execução orçamental, constante da alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.
5.4.	Em 31 de Dezembro de 2007, nenhuma das freguesias era devedora de qualquer importância a instituições de crédito, nem as dívidas a fornecedores, quando existentes, eram superiores a 50% das receitas totais arrecadadas no ano anterior.
5.5.	Os abonos pagos aos membros das juntas de freguesia encontravam-se em consonância com o regime de não permanência.



7. Irregularidades

		Ponto 3.3
Descrição	Inobservância do prazo legal de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório, por parte de três juntas de freguesia do concelho da Horta, a saber: Angústias, Capelo e Pedro Miguel.	
Normas infringidas	N.º 4 do artigo 52.º da LOPTC, e n.º 3) da Resolução n.º 02/08-PG, de 19 de Dezembro de 2007, publicada no <i>Diário da República</i> , II série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2008.	
		Ponto 3.4
Descrição	Falta de publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas das freguesias nas respectivas páginas na Internet, com excepção das juntas de freguesia de Castelo Branco e de Ribeirinha.	
Normas infringidas	N.º 2 do artigo 49.º da Lei das Finanças Locais	
		Pontos 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12 e 5.3
Descrição	No âmbito da execução orçamental, em onze freguesias (exceptuando-se as freguesias de Conceição e de Salão) as Despesas Correntes foram superiores às Receitas Correntes, desrespeitando-se, deste modo, o princípio do equilíbrio corrente.	
Normas infringidas	Alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.	



8. Recomendações

Face à natureza das observações constantes do presente relatório, recomenda-se às juntas de freguesia do concelho da Horta:

-
- 1.^a Aperfeiçoamento do sistema de informação contabilístico e de controlo, de modo a garantir uma adequada gestão dos fundos públicos e uma imagem fiel e apropriada da execução orçamental, da realidade patrimonial e dos resultados obtidos, através da gradual implementação do POCAL.
-

Relativamente às juntas de freguesia que não observaram estas regras, recomenda-se:

-
- 2.^a Cumprimento do princípio do equilíbrio, quer na fase de elaboração, quer na fase de execução do orçamento.
-
- 3.^a Remessa ao Tribunal de Contas, até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam, dos documentos relativos à prestação de contas que sejam de envio obrigatório.
-
- 4.^a Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas na página da autarquia na Internet.
-



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

9. Decisão

Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações.

Aquando da remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas de envio obrigatório, relativos à gerência de 2008, os presidentes das juntas de freguesia do concelho da Horta deverão indicar o endereço electrónico do sítio na Internet onde os mesmos foram disponibilizados, juntamente com os documentos previsionais, a fim de verificar o acatamento da recomendação formulada sobre o assunto.

Expressa-se às juntas de freguesia do concelho da Horta o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta acção.

Não são devidos emolumentos, nos termos da alínea *b*) do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto.

Remeta-se cópia do presente relatório aos presidentes das juntas de freguesia do concelho da Horta, para conhecimento e efeitos do disposto na alínea *s*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 8 de Outubro de 2008

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui presente

A Representante do Ministério Público

(Joana Marques Vidal)



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

VIC – Freguesias do Concelho da Horta
– Gerências de 2007 (08/119.05)

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Chefe
Execução	Carlos Barbosa	Auditor
	Rui Santos	Auditor
	Luís Costa	Técnico Superior Principal